



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS**

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE DESPESA Nº 04/BAFL/2022

PAG Nº 67272.000929/2022-23

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 14/BAFL/2022

Reuniram-se na Sede da Base Aérea de Florianópolis, localizada na Av. Santos Dumont, s/nº, Tapera - Florianópolis/SC, as partes abaixo qualificadas, para firmar o presente Termo Aditivo, em sujeição à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas e convenções estipuladas a seguir.

I - CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pela **Base Aérea de Florianópolis (BAFL)**, CNPJ 00.394.429/0009-68, situado na Av. Santos Dumont, s/nº, Tapera - Florianópolis/SC, na figura de seu Ordenador de Despesas, a Sra. Major Intendente Karen Kellen Silva dos Santos Osório, consoante designação na Portaria COMPREP Nº 28/SPOG-10, de 08 de fevereiro do ano de 2024, portador da matrícula funcional sob o nº 4016467, inscrito no CPF sob o nº 100.397037-03.

II - CONTRATADA: CLEANLINE HIGIENIZAÇÃO DE TEXTEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.653.855/0001-96, sediada na Rua Criciúma, nº 346, bairro Jardim Aquarius, na cidade de Palhoça - SC, CEP 88.133-060, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Roberta Belem da Cruz, portadora da Carteira de Identidade nº 2789108, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 005.525159-57.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo proceder à alteração na(s) cláusula(s) SEGUNDA, (VIGÊNCIA) do Contrato nº 04/BAFL/2022, celebrado entre as partes em 24 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL

As modificações das cláusulas do citado Contrato ora introduzidas por intermédio deste Termo Aditivo tem amparo no (a) inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/93, tendo como base o Parecer Técnico e a Justificativa de Alteração de Contrato que foram a ele anexados.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato por 12 (doze) meses, findando em 04/07/2025, nos termos previstos na Cláusula SEGUNDA.

CLÁUSULA QUARTA: REAJUSTE

O preço consignado no contrato original será reajustado, tendo em vista a manifestação formal da empresa em reduzir o valor anteriormente acordado, conforme proposta de valores apresentada para o Serviço de Lavanderia Hospitalar do Grupo de Saúde da Base Aérea de Florianópolis (BAFL).

Unitário Kg: R\$ 22,50 / Total Kg: R\$ 20.250,00.

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas acrescidas por esse Termo Aditivo serão custeadas pelo Programa 214550, com Natureza de Despesa 339039, ou por outras dotações orçamentárias aplicáveis que porventura forem alocadas a Base Aérea de Florianópolis para esta finalidade.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Despesa em estudo que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da assinatura das partes, e adquire eficácia a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA: APROVAÇÃO DE TERMO ADITIVO

E, por estarem assim acordadas, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento de alteração contratual que, depois de lido e julgado conforme, vai por elas assinado em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Florianópolis-SC*(data conforme assinatura digital)*.

CONTRATANTE KAREN KELLEN SILVA DOS SANTOS OSÓRIO Maj Int Ordenador de Despesas	CONTRATADA ROBERTA BELEM DA CRUZ Representante Legal da Empresa CLEANLINE HIGIENIZAÇÃO DE TEXTEIS LTDA
TESTEMUNHA PEDRO HENRIQUE COSTA PINTO MARINHO Cap Int Agente de Controle Interno	TESTEMUNHA MARCELO STUART BARRETO 1º Ten QOcon Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º_TA_-_LAVANDERIA_2024
Data/Hora de Criação:	24/04/2024 12:55:40
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	9769daea28a3a341f3aba82cb204e846
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCELO STUART BARRETO no dia 24/04/2024 às 14:15:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento MARCUS JUAREZ DA SILVA FAGUNDES no dia 24/04/2024 às 14:48:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento DOUGLAS FRANCISCO CARDOSO ALVES no dia 09/05/2024 às 08:32:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap PEDRO HENRIQUE COSTA PINTO MARINHO no dia 14/05/2024 às 13:54:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major KAREN KELLEN SILVA DOS SANTOS OSÓRIO no dia 16/05/2024 às 16:08:22 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO